



Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwiges - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

LEI Nº 2.413/2005

**MODIFICA, ACRESCE OU REVOGA
DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2.342/2003 –
CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE
ARAPIRACA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela de alíquotas para cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, constante do art. 135 da Lei nº 2.342, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigor com as seguintes modificações:

“

ATIVIDADES	alíquota
O IMPOSTO SERÁ CALCULADO APLICANDO-SE A ALÍQUOTA SOBRE A BASE DE CÁLCULO	
1. Prestação de serviços efetuados por “Pessoa Física”	
a – Trabalho Pessoal	2%
2. Prestação de serviços efetuados por “Empresa”	
a – Serviços contidos nos seguintes itens da Lista de Serviços: 4.01,4.02,4.03,4.04,4.05,4.06,4.07,4.08,4.09,4.10,4.11,4.12,4.13,4.14,4.15,4.16,4.17,4.18,4.19,4.20, 4.21, 4.22 e 4.23	4%
b - Serviços contidos no item 8 e sub-itens 8.01 e 8.02 da lista de Serviços	2,5%
c – Demais Serviços	5%

REVENUE PAPER

AMOUNT TO BE PAID
IN FULL OF THE TAX
HEREON

THE STATE OF TEXAS
COUNTY OF ...

...

...

...

...

...



Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwiges - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

Art. 2º O item VIII do art. 98 da Lei nº 2.342, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII - Deixar de entregar, enviar ou remeter, em sendo obrigado a fazê-lo, documento ou declaração exigida pela legislação tributária em vigor, bem como deixar de apresentar nos prazos regulamentares a Declaração Anual do Contribuinte – DAC, da Secretaria Executiva da Fazenda do Estado de Alagoas, por documento, sem prejuízo das penalidades aplicadas nas legislações específicas:

- a) Microempresa ou pessoa física: Multa de R\$: 121,30;
- b) Empresa de Pequeno Porte: Multa de R\$: 181,95;
- c) Empresa de Médio Porte: Multa de R\$: 485,20;
- d) Empresa de Grande Porte: Multa de R\$: 970,40.”

Art. 3º O §1º do art. 156 da Lei nº 2.342, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“§1º As obrigações acessórias constantes deste título e regulamento não excluem outras de caráter geral e comum a vários tributos previstos na legislação própria, incluindo-se, dentre elas, a obrigação de, no prazo regulamentar, apresentar a Declaração Anual do Contribuinte – DAC, a Secretaria Executiva da Fazenda do Estado de Alagoas.”

Art. 4º O art. 277 da Lei nº 2.342, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a inclusão do um novo parágrafo, com a seguinte redação e numeração:

“§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio ou contrato com a Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL para proceder a cobrança e recolhimento da Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, de que trata esta Lei, podendo remunerá-la.”

Art. 5º A tabela constante do art. 282 da Lei nº 2.342, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar na seguinte conformidade e inclusão de um novo parágrafo.

ESPECIFICAÇÃO	REAL
1. Veículos até 650 Kg	10,86
2. Veículos de 651 a 950 Kg	15,72
3. Veículos de 951 a 1.500 Kg	24,15
4. Veículos acima de 1.500 Kg	34,85

UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BERKELEY

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT NO. 1000
BY [Name] AND [Name]
SUBMITTED TO THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY
IN PARTIAL FULFILLMENT OF THE REQUIREMENTS
FOR THE DEGREE OF DOCTOR OF PHILOSOPHY

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BERKELEY
BERKELEY, CALIFORNIA 94720
1968

ABSTRACT

The present study was concerned with the synthesis and properties of a new class of polymers. The synthesis was carried out by the reaction of [monomer] with [reagent] in the presence of [catalyst]. The resulting polymers were characterized by their molecular weights, inherent viscosities, and glass transition temperatures. The results are discussed in terms of the reaction mechanism and the effect of various reaction conditions on the polymer properties.

INTRODUCTION

The synthesis of polymers with specific properties is a major objective of modern polymer chemistry. This report describes the synthesis and characterization of a new class of polymers. The study was motivated by the need for materials with improved mechanical and thermal properties.

EXPERIMENTAL

Materials: [List of reagents and solvents]
Apparatus: [List of equipment used]
Procedure: [Detailed description of the synthesis and characterization methods]



Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwiges - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a correlação entre os valores fixados na presente tabela e a Unidade Padrão Fiscal do Estado de Alagoas – UPFAL.”

Art. 6º O item 10, integrante do Anexo X da Lei nº 2.342, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigor conforme disposições constantes no Anexo I a presente Lei.

Parágrafo único. Ficam mantidos os demais itens do Anexo X de que trata o caput.

Art. 7º O Anexo XI da Lei nº 2.342, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar de acordo com o disposto no Anexo II a esta Lei.

Art. 8º Para o exercício de 2006, fica concedida uma redução de 50% (cinquenta por cento) no valor do Imposto Predial Urbano, para os titulares de imóveis que, inequivocamente, comprovem que em sua unidade imobiliária foi construída fossa séptica e, bem assim não sejam despejadas pela mesma, matérias residuárias na via pública.

Parágrafo único. O benefício previsto neste artigo condiciona-se ao seu reconhecimento pelo órgão municipal competente, devendo ser requerido até 30 de junho de 2006.

Art. 9º Ficam isentas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, pelo prazo de 3 (três) anos, as empresas que explorem o serviço de transporte coletivo urbano de natureza municipal.

Art. 10. Fica isenta do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e demais tributos municipais, pelo prazo de 10 (dez) anos, a Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Bom Conselho – Hospital Regional, reconhecida de utilidade pública pela Lei nº 1.670, de 1990.

1947

...

...

...

...

...

...

...

...



Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwiges - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

Art. 11. Esta Lei, nos termos da Emenda Constitucional nº 42, de 31 de dezembro de 2003, entra em vigor noventa dias contados da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2005.


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito


MARIA CÍCERA PINHEIRO
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2005.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Diretora do Deptº. Administrativo

At the time of the hearing, the Commission was advised that the respondent had been advised of his rights and had waived them.

The Commission found that the respondent had been properly advised of his rights and had waived them.

Witness my hand and seal this _____ day of _____, 19____.

Secretary of the Commission

This is a true and correct copy of the original as filed with the Commission on _____ day of _____, 19____.



Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

ANEXO I

ANEXO X

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

10. TRANSPORTES E TRÂNSITO:	
10.1 – ALVARÁ:	
10.1.1 – Bicicleta de Som, Moto-Táxi e Ônibus.	35,75
10.1.2 – Carro de Som, Táxi, Kombi, Caminhonete, Besta, Transporte de Cargas, Transporte Rural e Transporte Escolar.	64,60
10.2 – CERTIDÕES:	
10.2.1 – Bicicletas de Som, Carro de Som, Táxi, Moto-Táxi, Kombi, Caminhonete, Besta, Transporte de Cargas, Ônibus, Transporte Rural e Transporte Escolar.	9,50
10.3 – VISTORIA:	
10.3.1 – Bicicleta de Som e Moto-Táxi.	13,30
10.3.2 – Carro de Som, Táxi e Transporte Escolar.	15,95
10.3.3 – Kombi, Caminhonete, Besta, Transporte de Carga e Transporte Rural.	18,60
10.3.4 – Ônibus.	21,30
10.4 – EXPEDIENTE:	
10.4.1 – Bicicleta de som, Carro de Som, Táxi, Moto-Táxi, Kombi, Caminhonete, Besta, Transporte de Cargas, Ônibus, Transporte Rural e Transporte Escolar.	9,50
10.5 – APREENSÃO DE VEÍCULOS NÃO CADASTRADOS NA SMTT – ARAPIRACA:	
10.5.1 – Bicicleta de som.	48,96
10.5.2 – Moto-Taxi.	148,97
10.5.3 – Táxi, Carro de Som, Kombi, Caminhonete, Besta, Transporte de Carga, Ônibus, Transporte Rural e Transporte Escolar.	266,02
10.6 – REBOQUE NO PERÍMETRO URBANO:	
10.6.1 - Automóveis e Similares.	70,00
10.6.2 - Ônibus, Caminhões e Similares.	100,00
10.7 - TAXA DE DEPÓSITO (DIA DE PERMANÊNCIA):	
10.7.1 - Bicicleta, Motos e Similares.	1,62
10.7.2 – Automóveis e Similares.	4,86
10.7.3 – Ônibus, Caminhões e Similares.	8,10



Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

ANEXO II

ANEXO XI

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

CONSUMO EM KW/H				CONTRIBUIÇÃO EM R\$		
01	DE	---	A	30	ISENTO
02	DE	31	A	50	3,10
03	DE	51	A	60	3,30
04	DE	61	A	100	5,80
05	DE	101	A	150	6,97
06	DE	151	A	200	12,00
07	DE	201	A	250	13,00
08	DE	251	A	300	15,60
09	DE	301	A	350	22,50
10	DE	351	A	400	25,00
11	DE	401	A	450	26,00
12	DE	451	A	500	26,50
13	DE	501	A	600	28,00
14	DE	601	A	700	28,00
15	DE	701	A	800	28,00
16	DE	801	A	900	28,00
17	DE	901	A	1100	28,00
18	DE	1101	A	1500	28,00
19	DE	1500	A	2000	28,00
20	ACIMA	DE	2001	28,00